



LEI Nº 291, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO,
Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Frei Martinho – PB **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Denominado a artéria de nosso Município de: **Rua Maria José da Conceição**:

Art. 2º - A referida artéria tem início no cruzamento da Rua Antonino de Souza Martins e término no limite da entrada da Fazenda Pedra Santa

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na Data de Sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Frei Martinho, 09 de outubro de 2017.

AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional